

será coberto com os recursos disponíveis no município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,
30 de novembro de 1964.

João Guarnieri
- João Guarnieri -
- Prefeito Municipal -

Lei nº 317

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

João Guarnieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Morro Agudo, Decreta e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$. \$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de desapropriação amigável onerosa, de suma

pequena casa sita à Rua XV de Novembro nº 849, e uma faixa de terra medindo 10,50 metros de frente por 66,50 metros da frente ao fundo, com a área de 698,250 metros quadrados, localizada entre a Rua XV de Novembro e a divisa com o lote do Chapéu, de propriedade do Sr. José Rodrigues da Moata, cuja desapropriação tem por finalidade o prolongamento da Rua Carlos Gomes.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros disponíveis no Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morio Fogo-
do, 30 de novembro de 1964.

~~João Guarnieri~~
João Guarnieri
Prefeito Municipal